

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo n.º. 6.549/2023, mediante procedimento referente dispensa de licitação, conforme exige o art. 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93. A dispensa é originária do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.948.192/0001-89, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM BR 316, KM 08, S/N, CENTRO, CEP 67.033-971, Ananindeua/PA, com matrícula n.º. 26348, ficha n.º. 01, livro n.º. 02, 1º ofício de registro de imóveis e notas do município de Ananindeua/PA. A presente locação destina-se a instalação do COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA. Empresa vencedora: EUROVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 31.170.049/0001-16, o valor do aluguel mensal é de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). O prazo de duração do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. Estão acostados aos autos o Memo n.º. 23/2023-SESAU, Laudo de Avaliação do Imóvel, Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Quadro de Alocação de Recursos, Parecer Jurídico n.º. 313/2023-PROGE-SESAU, Contrato n.º. 001.06.03.2023-SESAU, Extrato do Contrato, Termo de Dispensa, Termo de Ratificação, Parecer Jurídico PROGE/PMA e N.º. Processo Administrativo 63, com o status licitação “criada” no Mural de Licitações do TCM/PA. Com base nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 02 de junho de 2023.